



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Educação, Cultura e Desportos"



PROJETO DE LEI Nº 1.024/2016

Dispõe sobre a regulamentação das categorias de base esportiva nos clubes do Estado da Paraíba, e dá outras providências. **EXARA-SE O PARECER DE MÉRITO PELA APROVAÇÃO, NA FORMA DAS EMENDAS APRESENTADAS NO AMBITO DA CCJ.**

AUTOR: Dep. Camila Toscano

RELATOR (A): Dep. Jullys Roberto

P A R E C E R Nº 33/2017

I - RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura e Desportos, recebe, para análise de mérito e parecer, o **Projeto de Lei nº 1.024/2016**, de autoria da Excelentíssima Senhora Deputada Camila Toscano, o qual ***"Dispõe sobre a regulamentação das categorias de base esportiva nos clubes do Estado da Paraíba, e dá outras providências"***.

Justificando a iniciativa da propositura, alega a autora que a proposta tem por objetivo fixar o estabelecimento de regras para proporcionar uma maior segurança quanto aos direitos da criança e do adolescente, oportunizando aos atletas uma formação de boa qualidade, contribuindo, também, para o desenvolvimento de adultos saudáveis e disciplinados.

A matéria constou no expediente do dia 08 de setembro de 2016, tendo sido aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com apresentação de emendas.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, da lavra da Excelentíssima Senhora Deputada Camila Toscano é louvável, pois institui no ordenamento jurídico estadual a regulamentação das categorias de base esportivas do Estado da Paraíba, possibilitando ao jovem atleta melhores condições de explorar seu potencial.

Conforme o artigo 141, inciso II do Regimento interno da Assembleia Legislativa da Paraíba, a proposição será distribuída, após a admissibilidade na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, às demais comissões permanentes quando a matéria de sua competência estiver relacionada com o mérito da proposição, de maneira que, por ter evidente caráter de assuntos atinentes à educação, é de competência desta comissão a apreciação do seu mérito, nos termos da norma que se extrai do artigo 31, inciso III, alínea a, do regimento interno desta casa.

Por conseguinte, analisando o mérito desta demanda, percebemos que esta é muito importante para o desenvolvimento do desporto no Estado, pois será uma forma de assegurar o funcionamento organizado dos clubes de desporto e de categorias de base, para formação de atletas, destinados a crianças e adolescentes menores de 16 anos.

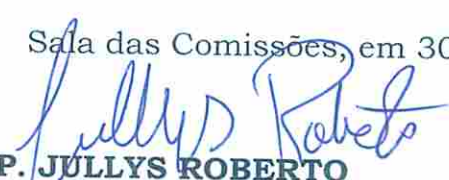
Nesse sentido, a estruturação das categorias de base possibilitará aos jovens atletas toda a assistência necessária para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, levando em consideração a descoberta de novos talentos, priorizando o desenvolvimento individual e coletivo do atleta.

Assim, **no mérito** entendemos que a proposta bem promove o desenvolvimento do desporto na Paraíba, trazendo à tona uma temática extremamente relevante ao interesse público. Deste modo concluímos que esta é **conveniente e oportuna**, devendo ser aprovada.

Nestas condições, opino, seguramente, **no mérito**, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 1.024/2016, na forma das emendas apresentadas pela CCJ**.

É o voto.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2017.


DEP. JULLYS ROBERTO
Relator(a)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Educação, Cultura e Desportos"



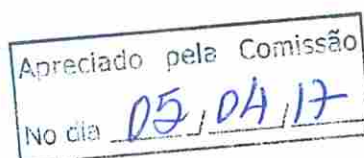
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Voto do Relator, opina pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 1.024/2016**, nos **termos das emendas aprovadas pela CCJ**.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2017.

DEP. ANÍSIO MAIA
Presidente



DEP. EDMILSON SOARES
Membro

DEP. BOSCO CARNEIRO
Membro

DEP. JULLYS ROBERTO
Membro

DEP. DANIELLA RIBEIRO
Membro